



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 19/12/2012 PÁGINA 06

DECRETO Nº 52/2012
DE 13/12/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 656/2012, de 13/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2012, no valor de R\$: 6.350,70 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.17.511.0031.1.018 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Águas nos Bairros

Fonte: 33757 - Convênio Funasa 69/2008 - Exercícios Anteriores

4.4.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	6.350,70
-----------------	----------------------------------	----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.17.511.0031.1.018 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Águas nos Bairros

Fonte: 33757 - Convênio Funasa 69/2008 - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	6.350,70
-----------------	--------------------------	----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 13 de dezembro de 2012.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal